

# DESPACHO

TC 029.145/2016-3

1. Trata-se de reabertura da CBEX 029.145/2016-3 para correção da data de trânsito em julgado referente ao responsável Isaiás Fortes Meneses.
2. Cabe destacar que, inicialmente, a data de trânsito em julgado foi registrada corretamente, e tendo em vista solicitação de justificativa por parte do SCBEX para a não notificação do representante legal do responsável, conforme formulário de identificação de falhas em processo de cobrança executiva (peça 30).
3. Não havendo justificativa para ausência de notificação dos advogados do responsável em epígrafe, foi juntado à CBEX termo de recebimento de cópia (data do recebimento: 07/03/2016), como ciência tácita de todos os Acórdãos do processo, ocasionando a transferência da data do trânsito em julgado de 28/5/2011 para 23/3/2016.
4. Não obstante, observa-se que a regra a que alude o art. 179, § 7º, do RI/TCU passou a vigorar somente a partir de 2/1/2012, atingindo apenas as notificações posteriores ao Ofício 1328/2011, quais sejam, os ofícios 2401/2013 e 3088/2014, os quais não teriam o condão de alterar o trânsito do Sr. Isaiás Fortes Meneses, uma vez que comunicam acórdãos referentes a outros responsáveis, não concedendo efeitos suspensivos.
5. Dessa forma, conclui-se que a data do **trânsito em julgado** referente ao aludido responsável é **28/5/2011** (Ofício 1328/2011, recebido em 12/5/2011), data na qual findou o prazo para interposição de recursos por parte do Sr. Isaiás Fortes Meneses.
6. Ante o exposto, encaminha-se este processo de cobrança executiva ao SCBEX para análise e providências cabíveis para retificação da falha junto ao órgão executor.

Secex-MA, em 22 de junho de 2017

*(Assinado eletronicamente)*

**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**

TEFC Matrícula 10615-1

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)*